



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.575, DE 12 DE MAIO DE 2014.

AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ MIGUEL**, a Rua 6 do Loteamento "Sítio Vale do Ipê", no Bairro Gabry, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

RSM/etc